



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76 285 329/0001-08

DECRETO Nº 5247/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2013, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1800/12 de 27 de Novembro de 2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 7.502,00** (sete mil, quinhentos e dois reais), destinado a **reforçar** as seguintes dotações

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa		
3.3.90.39.00.00	549	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.000	7.502,00
Total de Suplementações				7.502,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber

I – Superavit financeiro do exercício anterior

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.000	Recursos livres	7.502,00
Total de superavit		7.502,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Mandaguáçu-Pr, 20 de Dezembro de 2013


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

